

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1260/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0079332/2025-57

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 792, de 27 de junho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Análises Clínicas e Técnico em Serviços Jurídicos, na Escola Janaubense, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Cirilo Barbosa, 18, Centro, em Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. A entidade SOEDUCAR – Associação Educativa de Janaúba, mantém a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

SRE – Janaúba

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 01/07/2025